

PARECER HOMOLOGADO

Portaria nº 1.281, publicada no D.O.U. de 30/11/2018, Seção 1, Pág. 49.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: União Estudantil do Sertão Central – Unesc Ltda.		UF: CE
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade do Sertão Central (Fasec), a ser instalada no município de Milhã, no estado do Ceará.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Júnior		
e-MEC Nº: 201708978		
PARECER CNE/CES Nº: 560/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 12/9/2018

I – RELATÓRIO

Trata o presente parecer do pedido de credenciamento da Faculdade do Sertão Central (Fasec), a ser instalada na Rodovia BR 226, Km 67, Centro, no município de Milhã, no estado do Ceará, mantida pela União Estudantil do Sertão Central – Unesc Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 20.893.831/0001-47, com sede no mesmo endereço da mantida.

Vinculado a este credenciamento da Faculdade do Sertão Central, consta no e-MEC o processo de autorização do curso superior de Pedagogia, licenciatura, e-MEC 201708980.

Milhã é um município brasileiro do estado do Ceará, Região Nordeste do país. Sua distância é de 301 km da capital Fortaleza.

1) Avaliação *in loco* para credenciamento

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) designou uma comissão de avaliação *in loco* para efeito de credenciamento da Faculdade do Sertão Central, cuja visita ocorreu no período de 22 a 26/4/2018, na qual a instituição obteve Conceito Final igual a 3 (três).

Seguem, abaixo, os resultados do Relatório de Avaliação nº 139.658.

Eixos	CONCEITO
1- Planejamento e Avaliação Institucional	4.00
2 - Desenvolvimento Institucional	3.13
3 - Políticas Acadêmicas	3.00
4 - Políticas de Gestão	3.50
5 - Infraestrutura Física	3.63
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Fonte: Relatório de Avaliação Inep nº 139.658

2) Avaliação *in loco* para efeito de autorização do curso de Pedagogia (e-MEC nº 201708980)

O Inep designou uma comissão de avaliação para efeito de autorização do curso de Pedagogia, licenciatura, vinculada ao credenciamento da IES, cuja visita ocorreu no período de 13 a 16/6/2018.

Seguem, abaixo, os resultados do Relatório de Avaliação nº 140.870.

Dimensões	CONCEITO
1 – Análise preliminar	s/c (*)
2 - Organização didático-pedagógica	3.94
3 - Corpo docente e Tutorial	3.13
4 - Infraestrutura	3.75
CONCEITO FINAL	4

(*) s/c – sem conceito

Fonte: Relatório de Avaliação Inep nº 140.870

3) Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

Seguem as considerações da SERES, conforme seu Parecer Final, transcritas *ipsis litteris*:

[...] *Conforme a Portaria Normativa Ministerial nº 01/2017, o prazo de validade do Ato de Credenciamento para a Faculdade do Sertão Central - FASEC deverá ser de 3 (três) anos, tendo em vista o Conceito Institucional (CI) 3 (três) atribuído à IES.*

Caberá à IES, se credenciada, atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, e, cumprindo integralmente todos os requisitos legais, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade do Sertão Central - FASEC(código:20615), a ser instalada na Rodovia BR 226, km 67, s/nº centro. Milhã – CE, CEP:63635-000, mantida pela UNIAO ESTUDANTIL DO SERTAO CENTRAL - UNESC LTDA, com sede no município de Milhã, no estado do Ceará, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável também à autorização para o funcionamento do curso superior de graduação em PEDAGOGIA, licenciatura (código: 1396211; processo: 201708980), pleiteado quando da solicitação de credenciamento, cujo ato a ser publicado por esta Secretaria ficará condicionado à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade do Sertão Central (Fasec), a ser instalada na Rodovia BR 226, Km 67, Centro, no município de Milhã, no estado do Ceará, mantida pela União Estudantil do Sertão Central – Unesc Ltda., com sede no município de Milhã, no estado do Ceará, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, a partir da oferta do curso superior de Pedagogia, licenciatura, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Brasília (DF), 12 de setembro de 2018.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2018.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior - Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto - Vice-Presidente